

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202114304001013

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI

Assunto: Autorização do Curso Técnico de Segurança do Trabalho

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 93/2022

I - HISTÓRICO:

A **Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi**, mantida pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, inscrita no CNPJ sob o N. 21.652711/0001-10, localizado na Rua Rainha Elizabete SN Qd 300 A. Jardim Buriti Sereno. Aparecida de Goiânia. Goiás, por meio de seus gestores solicita deste Conselho a autorização para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Posterior ao pedido acima, que se refere a autorização para oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho, o Senhor Márcio César Pereira, Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, manifestou-se, via Ofício nº 1405/2022, que em função da publicação da Lei nº 20.820/2020, no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 04/08/2020, foi alterado o foco de oferta de cursos das Escolas de Futuro de Goiás para os eixos tecnológicos de "Informação e Comunicação", "Gestão e Negócios" e "Produção Cultural e Design", portanto, **não será oferecido mais o curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na Escola de Futuro de Goiás Luiz Rassi, sendo esta a última turma a ser ofertada.** Vide anexo (000030211102).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 130/2021;
- Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Descrição da infraestrutura e quadro de salas;
- Plano de Curso;
- Despacho do Gabinete;
- Despacho 106;
- Anexo documentos;
- Minuta SEDI/GGEF;
- Despacho 226;
- Anexo Plano de curso;
- Ofício 1717;
- *Check list*;
- Diligência 119;
- Despacho 309;
- Minuta SEDI/GGEF;
- Ofício 2095;
- Diligência 144;
- Termo de cooperação técnica;
- Certidão Luiz Rassi;
- Comprovante de endereço;
- Lei de criação das EFGs;
- Declaração SISTEC/MEC;
- Ofício 205/2022;

- Ata de resultados e histórico escolar;
- Despacho do gabinete;
- Anexo complemento ao ofício 205/2022;
- Anexo consolidação da ata de resultados;
- Despacho 405;
- Despacho 171;
- Minuta SEDI/GGEF;
- Despacho 214;
- Anexo complemento ao ofício 205/2022;
- Anexo consolidação da ata de resultados;
- Despacho 175;
- Minuta SEDI/GGEF;
- Ofício 1405.

II - ANÁLISE:

O Projeto do Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente ao que prevê a Resolução CEE/CP N. 4/2015 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pela SEDI na Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi de Aparecida de Goiânia-GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro Módulos.

A carga horária teórico-prática de formação prevista para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, constante na matriz curricular é de 1216 horas, distribuídas em 04 (quatro) etapas, conforme abaixo:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
Componentes Curriculares		Carga Horária	
Etapa I - Introdução a Segurança e Saúde Ocupacional CBO: 3516-10			
Etapa I	01	Português Instrumental	60
	02	Higiene Ocupacional	45
	03	Desenho Técnico e Interpretação de Projetos	60
	04	Matemática	45
	05	Aspectos Legais	45
	06	Relações Humanas, Ética e Cidadania Organizacional	45
SOMA Cargas Horárias - Etapa I		300	
Etapa II - Gerenciamento do Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho CBO: 1418-30			
Componentes Curriculares		Carga Horária	
Etapa II	07	Ergonomia	45
	08	Psicologia Organizacional	60
	09	Informática Básica	75
	10	Segurança do Trabalho I	75
	11	Direito do Trabalho e Previdenciário Aplicado	51
	12	Comunicação e Apresentações Oraís	45
SOMA Cargas Horárias - Etapa II		351	
Etapa III - Prevenção e Controle de Riscos CBO: 1421-10			
Componentes Curriculares		Carga Horária	
Etapa III	13	Prevenção e Controle de Perdas em Engenharia de Segurança do Trabalho	45
	14	Controle Ambiental	60
	15	Higiene Industrial	75
	16	Segurança do Trabalho II	75
	17	Gestão e Sistemas de Qualidade	45
SOMA Cargas Horárias - Etapa III		300	
Etapa IV - Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho CBO: 3516-05			
Componentes Curriculares		Carga Horária	
Etapa IV	18	Suporte Emergencial à Vida	60
	19	Tecnologias de Prevenção e Combate a Sinistros	75
	20	Metodologia Científica	30
	21	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	100
SOMA Cargas Horárias - Etapa IV		265	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1216 HORAS			

Segue abaixo, a relação de alunos concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi de Aparecida Goiânia/GO, para fins de validação de seus estudos:

1	ADRIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	APTO
2	CARLOS DA SILVA CASTRO	APTO
3	CIBELE BORBA MASSAINI PEREIRA	APTO
4	ELOIZA GOMES DA CRUZ	APTO
5	EMILY LAYANE SANTOS DE AZEVEDO GUIMARAES	APTO
6	ERIKA VICENTE DE MORAES	APTO
7	EUGENIO RODRIGUES DE PAULO	APTO
8	FABIANA DA ROCHA SILVA PAES	APTO
9	FLÁVIO DONISETTE ROSARIO DA SILVA	APTO
10	FRANCIELE RAMOS DOS SANTOS SILVA	APTO
11	KARINA DE PAULA LINS	APTO
12	RHANGEL SOARES DE ARAÚJO	APTO
13	VALDIENE CANDIDA LEITE	APTO

Por considerar a conclusão do curso *em tela e a* solicitação em caráter excepcional de autorização para realizar diplomação dos alunos concluintes, com a devida inclusão no Sistec/MEC e a apresentação de Atas de Resultados Finais, Histórico Escolar e Anexo - Consolidação da Ata de Resultados Finais com o *status* de conclusão (000030009194 e 000030062895) conforme ofício anexo (000030211102).

III - VOTO:

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, bem como o quanto estabelece a legislação e as normativas em vigor, vota-se por:

Autorizar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico de Segurança, ofertado pela SEDI, na Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi de Aparecida de Goiânia/GO, em caráter excepcional, para certificação dos alunos concluintes.

Aprovar o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.216h teórico-práticas distribuídos em 04 (quatro) etapas.

Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi**, mantida pelo Poder Público Estadual por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, SEDI, CNPJ N. 22.579.469/0002-40, localizada na Rua Rainha Elizabete SN Qd 300 A, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia. Goiás, no oferecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico de Segurança.

Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Jaime Ricardo Ferreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou, **por unanimidade**, o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 02/06/2022, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030497782** e o código CRC **63FD61FF**.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202114304001013



SEI 000030497782